

c) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %.

11.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.9 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

11.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

a) Ofício registado;

b) Notificação pessoal;

c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica;

d) E-mail com aviso de entrega e abertura.

11.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL www.ipl.pt.

11.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

11.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

13 — Constituição do júri:

Presidente: Manuel Mendes da Cruz, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

1.º Vogal Efectivo: António José Carvalho Marques — Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo: Graciete Pinto Correia — Directora de Serviços do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Pedro Pinto Coelho — Director de Serviços dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Rute Santos Silva, Chefe de Divisão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 05 de Novembro de 2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

203938548

Instituto Superior de Engenharia

Declaração de rectificação n.º 2367/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 16 de Agosto de 2010, rec-

tifica-se que onde se lê «O vice-presidente professor Armando António Pereira Teles Fortes poderá delegar esta competência nos termos do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos do ISEL.» deve ler-se «O vice-presidente professor Armando António Pereira Teles Fortes poderá subdelegar, total ou parcialmente, a competência ora delegada.»

11 de Novembro de 2010. — O Presidente, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

203933622

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 17392/2010

Considerando o n.º 3 do artigo 32.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 06/11/2008 bem como as normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, delego na Administradora do IPS, Angela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves, a competência para autorizar o pagamento de despesas, por conta do fundo de maneiço dos Serviços Centrais do Instituto, nos termos do respectivo regulamento, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Consideram-se ratificados todos os actos, que no âmbito da competência agora delegada, tenham sido entretanto praticadas pela Administradora desde a data da entrada em funcionamento do Conselho de Gestão.

Instituto Politécnico de Setúbal, 12 de Novembro de 2010. — O Presidente, *Armando Pires*.

203940929

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Declaração de rectificação n.º 2368/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 16959/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«Por despacho autorizador de 17-05-2010 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com os seguintes trabalhadores, detentores da categoria de Assistente Operacional, com a Retribuição de 583,58€, correspondente ao Nível Remuneratório 3 da tabela remuneratória única, para desempenho de funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010:

Albina Rosa do Carmo Matos; Alice Maria Fernandes Correia Francisco; Ana Cristina Gomes Sampaio das Neves; Carlos Alberto Marques das Oliveiras; Gracinda de Jesus Sousa; Idalina da Costa Oliveira Lopes; Maria Cândida Gabriel Palheiro Gonçalves; Maria de Lurdes Ferreira Lopes; Maria Natália do Carmo Pereira; Pedro Miguel Matos Pinto; Raul Manuel Loureiro Gonçalves.»

deve ler-se:

«Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, de 17 de Maio de 2010, foi determinado em cumprimento do disposto no artigo 46.º, n.ºs 1 a 5 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a alteração da posição remuneratória das trabalhadoras do mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social deste Instituto Politécnico, que reuniam os requisitos legais necessários para efeitos da alteração de posicionamento remuneratório gestonária, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Assim, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que se procede à outorga do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em virtude da alteração da posição remuneratória com os trabalhadores Albina Rosa do Carmo Matos; Alice Maria Fernandes Correia Francisco; Ana Cristina Gomes Sampaio das Neves; Carlos Alberto Marques das Oliveiras; Gracinda de Jesus Sousa; Idalina da Costa Oliveira Lopes; Maria Cândida Gabriel Palheiro Gonçalves; Maria de Lurdes Ferreira Lopes; Maria Natália do Carmo Pereira; Pedro Miguel Matos Pinto; Raul Manuel Loureiro Gonçalves, detentores da categoria de Assistente Operacional, com a retribuição de 583,58€, correspondente ao Nível Remuneratório 3 da tabela remuneratória única, para desempenho de funções nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu.»

12 de Novembro de 2010. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

203936199